



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI Nº 1.995, de 26 de maio de 1.992.

"Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$.2.303.569,40 (dois milhões, trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a atender despesa com a atualização de valores devidos ao Servidor RUBENS TREDICI DA SILVA, relativo ao Processo nº 078/85, em trâmite pelo Cartório do 2º Ofício Civil do Fórum Distrital de Ferraz de Vasconcelos.

ARTIGO 2º - O Ato de abertura indicará os cursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

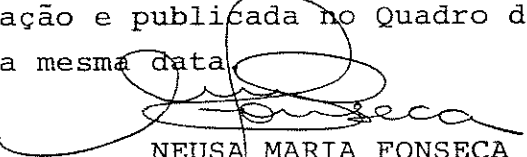
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de maio de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT. E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO